



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm.: Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 028/84

E M E N T A: Dá nova denominação a uma praça pública existente no Povoado de Mandaçaia e dá outras providências.

Artº. 1º - Fica revogada a denominação atual dada à Praça Pública existente no Povoado de Mandaçaia, deste Município.

Artº. 2º - Fica denominado a partir da vigência desta Lei, de PRAÇA JOSE OLÍMPIO DA ROCHA a Praça Pública existente no Povoado de Mandaçaia, deste Município, a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Artº. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 2º desta Lei.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 12 de julho de 1984.

Israel Cordeiro de Almeida
- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.